

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-00

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 0470/2019.

SÚMULA: “Aprova o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação (2015-2025), e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:

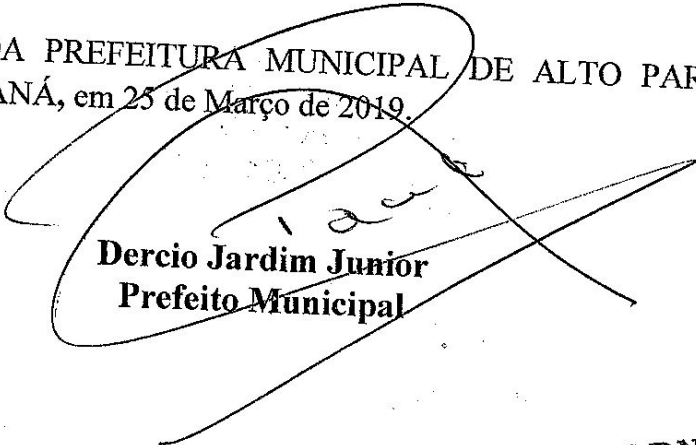
Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação (2015-2025), conforme Anexo único, parte integrante da presente Lei..

Art. 2º O Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação (2015-2025) é uma medida prevista no Plano Nacional de Educação – PNE, que estabelece a necessidade de, a cada dois anos, apresentar o processo de monitoramento da execução do Plano Municipal de Educação e a avaliação das metas e estratégias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO -
ESTADO DO PARANÁ, em 25 de Março de 2019.


Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 26 / 03 / 2019

Edição N.º 11517